



Índice

1 RELATÓRIO DE GESTÃO	2
1. Introdução	3
2. Benefícios	4
3. Valor do Fundo	7
4. Investimentos	8
2 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16

Relatório de Gestão

1. INTRODUÇÃO

Com a assunção da gestão do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Banco BAI pela NOSSA SEGUROS, S.A., iniciou-se um ciclo marcado por um conjunto abrangente de acções técnicas e estratégicas, orientadas para a consolidação da estrutura de Reforma Complementar existente e a sua adequada conformação aos novos desafios de sustentabilidade. Este processo envolveu a realização de análises actuariais e jurídicas, visando assegurar a compatibilidade e a convivência estável entre dois regimes distintos de financiamento de benefícios: o regime anterior de Benefício Definido e o novo modelo de Contribuição Definida, cuja adopção foi autorizada pelo Despacho Ministerial n.º 2529/12, de 21 de Novembro. Procurou-se, com isso, garantir a preservação integral dos direitos adquiridos pelos Participantes abrangidos pelo regime cessante, enquanto se lançaram as bases para um sistema mais flexível, contributivo e alinhado com as melhores práticas de Reforma Complementar.

Nesta senda, o novo regime de financiamento do Plano de Pensões passou a assentar num modelo de contribuições partilhadas, envolvendo simultaneamente a Associada Fundadora e os colaboradores do BAI, nos termos estabelecidos no número 2 do artigo 2.º do Plano de Pensões actual. Este modelo contributivo, é baseado no princípio da solidariedade intergeracional e no esforço conjunto, pretende garantir não apenas a sustentabilidade a longo prazo do Fundo, mas também o compromisso activo de todos os intervenientes com o sistema de Protecção Social Complementar. A estrutura financeira adoptada visa equilibrar as responsabilidades entre a Entidade Patronal e os Participantes, promovendo uma capitalização progressiva dos direitos e favorecendo a estabilidade e previsibilidade dos fluxos de financiamento do plano.



2. BENEFÍCIOS

Em Novembro de 2012, foi formalmente aprovada a transição do Plano de Pensões de Benefício Definido para um Plano de Pensões de Contribuição Definida. Nos termos do desenho adoptado para o novo regime, as responsabilidades relativas aos serviços passados dos colaboradores activos, bem como os encargos associados às cessações contratuais ocorridas até à data da alteração, foram integralmente assumidos pela Associada, com vista a garantir uma transição estruturada, juridicamente segura e financeiramente equilibrada para o modelo de Contribuição Definida.

O financiamento do Plano é assegurado pela Associada Fundadora, em conjunto com os colaboradores do BAI, conforme estipulado no n.º 2 do Artigo 2.º do regulamento do Plano de Pensões. Esta estrutura contributiva partilhada reforça o princípio de corresponsabilização entre empregador e participantes, assegurando o equilíbrio financeiro do Fundo e contribuindo para a sua sustentabilidade ao longo do tempo.

O Plano de Pensões contempla a atribuição dos seguintes benefícios complementares, concebidos para assegurar a protecção dos Participantes perante determinadas eventualidades da vida activa e pós-laboral, entre os quais são contemplados os seguintes:

- Pensão de Reforma por Velhice;
- Pensão de Reforma Antecipada;
- Subsídio por Morte.

Estes benefícios foram cuidadosamente concebidos com o objectivo de proporcionar um mecanismo de protecção robusto e eficaz, capaz de assegurar estabilidade financeira aos Participantes e seus Beneficiários, em momentos particularmente sensíveis da sua trajectória pessoal e profissional. A sua configuração visa mitigar os impactos decorrentes da cessação da actividade laboral por limite de idade, por invalidez precoce ou em consequência do falecimento do trabalhador, assegurando a continuidade de rendimentos ou compensações adequadas à nova condição.

Neste sentido, o Plano de Pensões reafirma o seu compromisso com a protecção social complementar, traduzindo-se num instrumento essencial de amparo e dignidade para os seus membros ao longo das diversas fases do ciclo de vida, especialmente nos períodos de maior vulnerabilidade económica.



Em caso de cessação do contrato de trabalho por outras circunstâncias que não as acima referidas, o trabalhador terá direito às suas contribuições e a uma percentagem do Valor Acumulado das Contribuições da Associada, a qual dependerá do número de anos ao serviço da Associada à data da cessação do contrato de trabalho, de acordo com a tabela seguinte:

Tempo de Serviço Pensionável	Direitos Adquiridos	
	Contribuições do Participante	Contribuições da Associada
Inferior a 5 anos	100%	0%
Igual a 5 anos e inferior a 10 anos	100%	10%
Superior a 10 anos e inferior a 15 anos	100%	25%
Superior a 15 anos	100%	100%

São considerados beneficiários do Fundo de Pensões BAI todos os Participantes que preencham as condições de elegibilidade estipuladas no Plano de Pensões. Especificamente, para a Pensão de Reforma por Velhice, os participantes devem ter cumprido um mínimo de 6 anos de serviço contínuo, além de atingir a idade de 60 anos. Para a Pensão de Reforma Antecipada, os critérios exigem que o participante tenha acumulado no máximo 30 anos de carreira e não ultrapasse os 55 anos de idade. Estes requisitos visam equilibrar a concessão dos benefícios com o tempo de contribuição e a idade do trabalhador, permitindo uma transição adequada à fase de reforma. Em caso de falecimento de Participantes Activos, os seus beneficiários têm direito a um Subsídio por Morte, como forma de apoio financeiro em um momento de perda, contribuindo para a segurança económica da família do falecido.

Durante o exercício de 2024, o Fundo de Pensões BAI assumiu uma série de custos relacionados à concessão dos benefícios previstos no regulamento. Estes custos são directamente associados aos benefícios de Pensão de Reforma por Velhice, Pensão de Reforma Antecipada e Subsídio por Morte, e reflectem o impacto financeiro do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo para com os seus Participantes e seus beneficiários. O Fundo continuou a actuar com a responsabilidade de garantir a sustentabilidade financeira e o cumprimento das provisões necessárias, assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade dos benefícios e a protecção dos direitos adquiridos pelos Participantes ao longo do ano, sobre os quais somos a declarar o seguinte:



mAKZ

Natureza	31.12.2024	31.12.2023
Subsídio por Morte	90 308	-
Pensões, Remições e Reembolsos	413 179	199 050
Total	503 487	199 050

1. PARTICIPANTES

O Fundo de Pensões BAI registou 1 821 Participantes a 31 de Dezembro de 2024 conforme ilustra o quadro em baixo

Participantes	31.12.2024	31.12.2023	Variação %
Activos inscritos	1 777	1 756	1%
Reformados	50	41	21%
Desvinculações	0	-41	0%
Licença s/ salário	0	0	0%
Falecidos	-6	-1	500%
Total	1 821	1 755	3%

As Provas de Vida são realizadas anualmente no mês de Julho, pelo que os 50 Reformados aos quais temos pago a Pensão de Reforma por Velhice têm a sua situação regularizada.

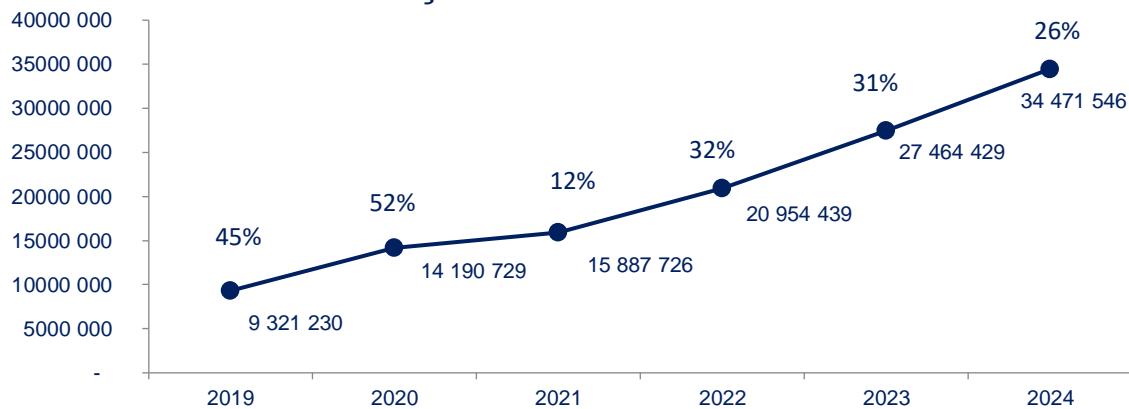



3. VALOR DO FUNDO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Valor Fundo	9 321 230	14 190 729	15 887 726	20 954 439	27 464 429	34 471 546
Variação	45%	52%	12%	32%	31%	26%

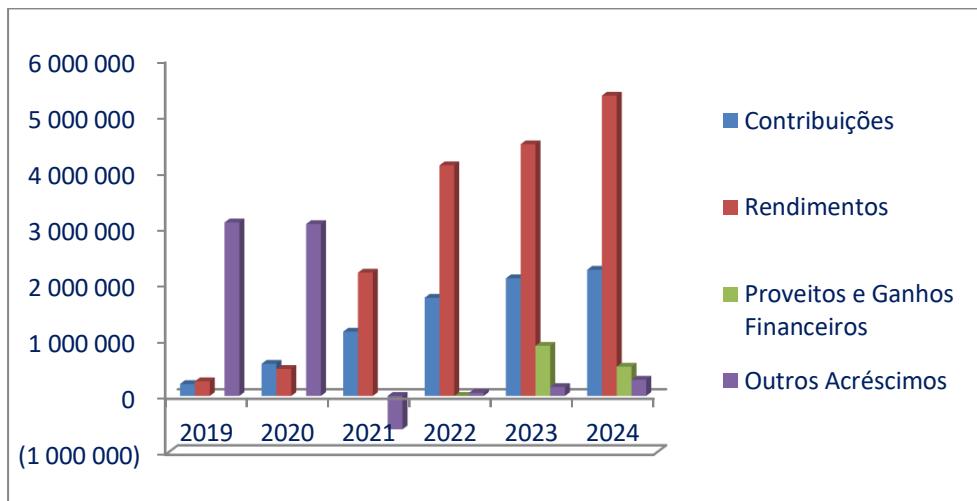
O valor do Fundo no final de 2024 atingiu o montante de 34 471 546 mAKZ, tendo registado um crescimento de 26%.

Evolução do Valor do Fundo



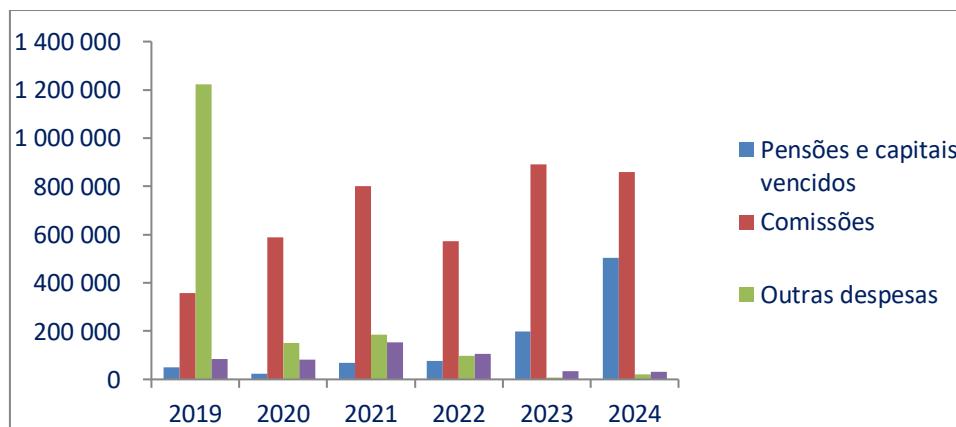
Fundo de Pensões BAI	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Aumento do valor do Fundo	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Contribuições	529 032	12%	1 452 056	26%	1 146 314	42%
Rendimentos	897 034	20%	1 114 759	20%	2 200 268	80%
Ajustamento de Rendimentos de anos anteriores	-	0%	-	0%	-	0%
Proveitos e Ganhos Financeiros	-	0%	-	0%	-	0%
Outros Acréscimos	3 096 508	68%	3 066 505	54%	-596 059	-22%
Total	4 522 574	100%	5 633 320	100%	2 750 523	100%



Destacamos como principais motivos do crescimento do Fundo, não só as contribuições, mas também os rendimentos dos investimentos, continuando estes últimos a representar o maior peso na evolução do Fundo.

Descrição	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Diminuição do valor do Fundo	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Pensões e capitais vencidos	48 818	3%	24 463	3%	67 400	6%
Comissões	358 242	21%	587 498	70%	800 222	66%
Outras despesas	1 223 270	71%	151 859	18%	185 903	15%
Impostos	84 159	5%	81 018	10%	153 774	13%
Total	1 714 488	100%	844 838	100%	1 207 300	100%



Houve um aumento significante na rubrica de capitais de remissão fruto do aumento de número de reformados neste período.




4. INVESTIMENTOS

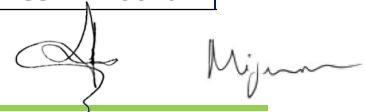
São obrigações da NOSSA, na qualidade de entidade gestora do Fundo de Pensões BAI, garantir a liquidez e o equilíbrio da gestão financeira do referido fundo, conforme disposto no Decreto 25/98 de 7 de Agosto.

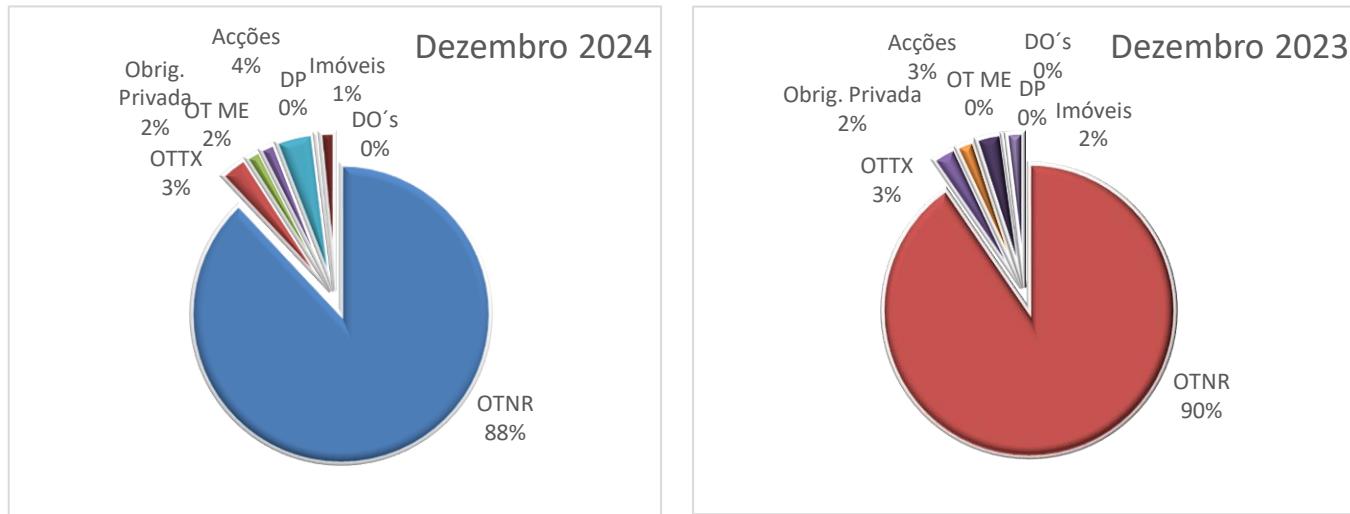
Mantemos como princípios orientadores da nossa gestão de activos os seguintes aspectos:

- Limites Regulamentares;
- Instrumentos Financeiros disponíveis no mercado;
- Preservação do Capital e maximização da Rentabilidade numa perspetiva de longo prazo;
- Perfil das Responsabilidades do plano de pensões com base em avaliação actuarial;
- Perfil de Risco e Grau de Tolerância definidos para os riscos de mercado, crédito e liquidez;
- Conjuntura Económica e Mercados.

(Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

INVESTIMENTOS Composição da Carteira	31/12/2024		31/12/2023	
	Volume	Estrutura	Volume	Estrutura
Títulos do Estado	30 702 730	91%	25 070 740	93%
OTNR 2 anos	-	0%	-	0%
OTNR 3 anos	-	0%	459 030	2%
OTNR 4 anos	3 415 024	10%	6 656 091	24%
OTNR 5 anos	1 679 533	5%	1 603 284	6%
OTTXC 6 anos	-	0%	-	0%
OTNR 6 anos	4 929 884	15%	3 463 463	13%
OTTXC 7 anos	984 171	3%	702 423	3%
OTNR 7 anos	731 879	2%	680 365	3%
OTNR 8 anos	5 626 268	17%	4 060 818	15%
OTNR 10 anos	10 073 738	30%	7 445 267	28%
OTNR 11 anos	3 262 233	10%	-	0%
Out. Obr.	535 890	2%	535 890	2%
Imóveis	499 103	1%	499 103	2%
Accções	1 326 613	3,9%	738 465	3%
OT ME 11 Anos	538 883	2%	-	0%
Depósito a Prazo	120 000	0%	-	0%
Depósitos a Ordem	37 774	0%	2 940	0%
Total	33 760 994	100%	26 847 139	100%





Registou-se um crescimento nos activos sob gestão de 25% face a Dezembro de 2023, reflectindo essencialmente um aumento significativo dos rendimentos financeiros e das contribuições.

Relativamente à estrutura da carteira de investimentos em 2024, reforçámos a nossa exposição em Obrigações do Tesouro Não Reajustáveis bem como na obtenção de Acções por forma a diversificarmos a nossa carteira.

A Estratégia adoptada na gestão dos investimentos manteve-se tendo como objectivo maximizar a rentabilidade, alongar as maturidades de forma a estarem mais adequadas ao perfil do Fundo e diversificar a carteira.

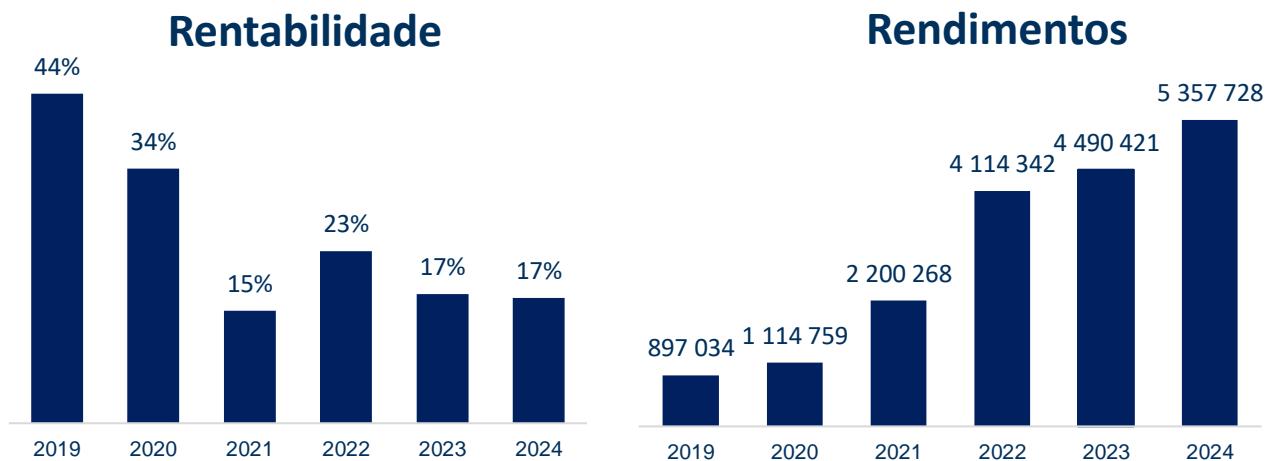
Descrição	2019	Var. 2019/2018	2020	Var. 2020/2019	2021	Var. 2021/2020	2022	Var. 2022/2021	2023	Var. 2023/2022	2024	Var. 2024/2023
Rendimentos	897 034	32%	1 114 759	24%	2 200 268	97%	4 114 342	87%	4 490 421	9%	5 357 728	19%
Variação Cambial	3 096 508	29%	3 066 505	-1%	- 596 059	-119%	56 154	-109%	136 491,51	143%	290 377	113%
Total	3 993 542	30%	4 181 264	5%	1 604 209	-62%	4 170 496	160%	4 626 912	11%	5 648 104	22%
Rentabilidade	44%		34%		15%		23%		17%		17%	

A taxa média de rentabilidade dos investimentos fixou-se em torno dos 17%.

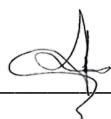
Quanto aos rendimentos, houve um aumento de 19%. É igualmente importante realçar que o mercado de títulos registou em 2024 uma redução das taxas de juro bem como nas yields praticadas no mercado.




No que concerne às variações cambiais e às mais valias resultam da realização das mesmas devido ao reembolso/vencimento. Adicionalmente assistiu-se à valorização dos títulos indexados (OTTxC).



NOSSA Seguros – Sociedade Gestora do Fundo de Pensões BAI



Alexandre Jorge de Andrade Teles Carreira

Presidente da Comissão Executiva



Miguel Ângelo Rodrigues Guerreiro

Administrador Executivo

Demonstrações Financeiras

31-12-2024

Ano: 2024

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

MOEDA: AKZ

Balanço

ACTIVO	NOTA	2024	PESO %	2023	PESO %
Disponibilidades	4	157 773 611	0.45%	2 940 346	0.01%
Depósitos à ordem		37 773 611	0.11%	2 940 346	0.01%
Conta à prazo		120 000 000	0.34%	-	0.00%
Investimentos	5	33 603 219 914	95.10%	26 844 198 261	95.06%
Imóveis	6	499 103 150	1.41%	499 103 150	1.77%
Acções	6	1 326 613 190	3.75%	738 465 000	2.62%
Obrigações de tesouro	6	31 241 613 574	88.42%	25 070 740 111	88.78%
Outras aplicações	6	535 890 000	1.52%	535 890 000	1.90%
Devedores Diversos	8	27 258 584	0.08%	4 673 797	0.02%
Outros devedores		27 258 584	0.08%	4 673 797	0.02%
Acréscimos e diferimentos	9.1	1 545 035 539	4.37%	1 387 655 526	4.91%
Juros a receber		1 545 035 539	4.37%	1 387 655 526	4.91%
TOTAL DO ACTIVO		35 333 287 649	100.00%	28 239 467 931	100.00%

PASSIVO	NOTA	2024	PESO %	2023	PESO %
Credores	8	122 295 033	0.35%	45 076 353	0.16%
Estado		4 433 742	0.01%	6 093 120	0.02%
Outros		117 861 291	0.33%	38 983 233	0.14%
Acréscimos e diferimentos	9.2	739 446 500	2.09%	729 963 069	2.58%
Comissão de gestão de activos		703 705 770	1.99%	700 825 695	2.48%
ARSEG		35 740 730	0.10%	29 137 374	0.10%
TOTAL DO PASSIVO		861 741 533	2.44%	775 039 422	2.74%
Saldo anterior		27 464 428 507	77.73%	20 954 438 866	74.20%
Resultado Líquido		7 007 117 609	19.83%	6 509 989 643	23.05%
VALOR DO FUNDO		34 471 546 116	97.56%	27 464 428 509	97.26%
TOTAL DO PASSIVO E VALOR DO FUNDO		35 333 287 649	100.00%	28 239 467 931	100.00%

As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, 25 de Abril de 2025

A Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo

Ano: 2024

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

MOEDA: AKZ

Demonstração de Resultados por Natureza (Acréscimos e decréscimos dos fundos de pensões)

ACRÉSCIMOS NO VALOR DO FUNDO	NOTA	2024	PESO %	2023	PESO %
Contribuições	10	2 251 407 583	26.73%	2 098 895 762	27.46%
Rendimentos	11	5 357 727 631	63.61%	4 490 420 672	58.75%
Depósitos		8 219	0.00%	-	0.00%
Obrigações		5 166 184 599	61.34%	4 357 919 310	57.02%
Acções		98 341 723	1.17%	44 351 670	0.58%
Outros Rendimentos		93 193 089	1.11%	88 149 693	1.15%
Proveitos e Ganhos Financeiros	12	813 701 241	9.66%	1 030 271 260	13.48%
Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações		523 324 539	6.21%	136 491 514	1.79%
Diferenças de câmbio		290 376 702	3.45%	893 779 746	11.69%
Outros acréscimos	13	-	0.00%	23 634 624	0.31%
Outras Ganhos		-	0.00%	23 634 624	0.31%
TOTAL DE ACRÉSCIMOS		8 422 836 455	100%	7 643 222 319	100%

DECRESCIMOS NO VALOR DO FUNDO	NOTA	2024	PESO %	2023	PESO %
Pensões e Capitais Vencidos	14	503 487 593	35.56%	199 050 606	17.56%
Pensões de velhice		41 857 429	2.96%	40 758 988	3.60%
Capitais de remissão		461 630 163	32.61%	158 291 618	13.97%
Comissões	15	859 103 931	60.68%	891 324 673	78.65%
Comissão de gestão de activo		703 504 928	49.69%	700 624 854	61.83%
Contribuições à ARSEG		36 013 021	2.54%	47 508 037	4.19%
Comissão de Depositário		47 880 490	3.38%	52 335 628	4.62%
Outras Comissões		71 705 492	5.06%	90 856 153	8.02%
Despesas Bancárias e Juros	16	442 893	0.03%	84 832	0.01%
Despesas bancárias		442 893	0.03%	84 832	0.01%
Impostos	17	31 550 037	2.23%	34 503 666	3.04%
Imposto de selo		767 029	0.05%	1 419 377	0.13%
Imposto sobre o valor acrescentado		16 804 045	1.19%	20 059 319	1.77%
Imposto predial urbano		13 978 963	0.99%	13 024 970	1.15%
Outros Decréscimos	13	21 134 391	1.49%	8 268 899	0.73%
Outras Despesas		21 134 391	1.49%	8 268 899	0.73%
TOTAL DE DECRÉSCIMOS		1 415 718 846	100.00%	1 133 232 676	100.00%
RESULTADO LÍQUIDO		7 007 117 609		6 509 989 643	

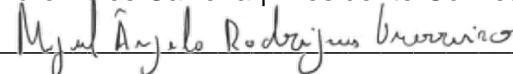
As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, 25 de Abril de 2025

A Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo

Ano: 2024

FUNDO DE PENSÕES: Fundo de Pensões BAI

Moeda: Akz

Demonstração de Fluxos de Caixa (método directo)

Designação	Notas	2024	2023
Fluxo de caixa das actividades operacionais:			
Recebimento provenientes de:		2 251 407 583	2 098 895 762
Contribuição dos associados	10	1 546 743 301	1 381 703 330
Contribuição dos participantes/Beneficiários	10	704 664 282	717 192 433
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos:		503 487 593	199 050 606
Pensões pagas	14	41 857 429	40 758 988
Reembolso	14	461 630 163	158 291 618
Pagamento a respeitantes a:		883 780 024	598 801 665
Remuneração de gestão		716 318 287	415 000 000
Remuneração de depósito e guarda de títulos		134 755 869	143 191 782
Remunerações de taxa supervisão		29 409 665	22 724 562
Outras despesas		3 296 202	17 885 321
Caixa líquida das actividades operacionais		864 139 966	1 301 043 491
Fluxo de caixa das actividades de investimentos			
Recebimentos Provenientes de:		9 761 748 994	9 798 448 018
Imóveis		56 629 339	70 450 927
Alienação/reembolso de títulos de dívida pública		4 257 700 000	6 048 571 247
Rendimentos de Investimentos		5 447 419 655	3 679 425 844
Pagamentos respeitantes a :		10 545 655 319	11 470 141 703
Aquisição/subscrição de Investimentos		10 545 655 319	11 470 141 703
Depósito a Prazo		120 000 000	-
Caixa líquida das actividades de investimentos		(783 906 326)	(1 671 693 685)
Fluxo de caixa das actividades de financiamentos			
Recebimentos Provenientes de:		74 599 625	-
Outros financiamentos		74 599 625	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		74 599 625	
Variação de caixa e seus equivalentes		154 833 266	(370 650 194)
Efeitos de Alterações de taxa de câmbio		-	-
Caixa no início do Exercício		2 940 346	373 590 540
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	157 773 611	2 940 346

As notas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Luanda, 25 de Abril de 2025

A Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente da Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo

4. NOTAS ÀS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Actividade
2. Demostrações financeiras apresentadas
3. Principais políticas contabilísticas e critérios de valorimetria adoptados

NOTAS AO BALANÇO

4. Caixa e seus equivalentes
5. Imóveis
6. Investimentos financeiros
7. Outros activos financeiros
8. Devedores e Credores
9. Acréscimos e Diferimentos

NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

10. Contribuições
11. Rendimentos
12. Proveitos e ganhos financeiros
13. Outros acréscimos e decréscimos
14. Pensões e capitais vencidos
15. Comissões
16. Despesas bancárias
17. Impostos

OUTRAS NOTAS

18. Composição dos activos do Fundo de Pensões
19. Partes relacionadas
20. Eventos Subsequentes



16

NOTA INTRODUTÓRIA

1. ACTIVIDADE

O Fundo de Pensões do Banco Angolano de Investimento (BAI) foi Criado em 31 de Dezembro de 2004, o qual foi aprovado pelo Ministério das Finanças através do Despacho nº 290/04. Nos termos do seu contrato constitutivo, o Fundo de Pensões BAI era exclusivamente capitalizado através das contribuições pelo BAI.

Em 29 de Outubro de 2012 foi aprovada a alteração ao contrato de constituição através do Despacho nº2529/12 do Ministério das Finanças, alterando o Plano de Pensões de Benefício Definido para um Plano de Pensões Misto de regime contributivo.

Em função da referida alteração foi mantido o Plano de Pensões de Benefício para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Associado e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009, e simultaneamente, o associado pretendeu que o Fundo de Pensões do BAI financiasse o Plano de Pensões de Contribuição Definida para os participantes activos e com vínculo contratual com o associado até 31 de Dezembro de 2009 e para os restantes colaboradores que viessem a aderir voluntariamente.

Por despacho do Ministério das Finanças datado de 28 de Outubro de 2013, a partir dessa data a gestão do fundo passou da AAA Pensões, SA para a Nova Sociedade de Seguros Angola S.A (“Nossa Seguros” ou “Sociedade Gestora”).

O Plano de pensões do BAI tem como objectivo o pagamento dos seguintes benefícios garantidos:

- Reforma por velhice normal oferecida ao participante que completar 60 anos de idade, com o mínimo de 6 anos de serviço contínuo;
- Reforma por velhice antecipada oferecida ao participante que atingir a carreira máxima de 30 anos de serviço, devendo, no entanto, receber a pensão, somente a partir dos 55 anos;
- Subsídio por morte para ex-participantes, com direitos adquiridos e Pensionistas de montante igual a 24 vezes o salário pensionáveis, ou 24 vezes a pensão por velhice no caso dos reformados. No caso dos ex-participantes com direitos adquiridos foram considerados os casos de elegibilidade superior a 6 anos.

Em caso de cessação do contrato de trabalho por outras circunstâncias que não acima referidas, o trabalhador mantém o direito sobre a totalidade das suas contribuições, e de 0 a 100% das

contribuições do BAI dependendo do tempo de serviço, podendo manter-se no presente fundo de pensões ou transferir o saldo acumulado para um ou outro fundo de pensões aberto.

São participantes deste plano de pensões todos os trabalhadores do associado, que à data da constituição do Fundo, tenham uma relação jurídica de emprego ou ex-trabalhadores com direitos adquiridos desde que tenham no mínimo 6 anos até à extinção deste, e os restantes colaboradores que venham aderir voluntariamente.

São beneficiários do Fundo os participantes que se reformem por velhice ao serviço do associado e as pessoas elegíveis ao subsídio por morte, nos termos do plano de pensões de contribuição definida.

São ainda beneficiários todos aqueles que até à alteração do contrato de constituição adquiriram a pensão de reforma por velhice, nos termos do Plano de Pensões de Benefícios Definidos.

Em face da alteração ao contrato de constituição aprovado pelo Ministério das Finanças através do Despacho nº2529/12 Publicado no Diário da República de 21 de Novembro de 2012, o Fundo passou a partir dessa data a ser financiada pelo Banco e pelos colaboradores.

As contribuições regulares dos colaboradores e do Banco são mensais e feitas simultaneamente de acordo com as percentagens abaixo, sobre o salário base do colaborador à data da constituição:

<u>Colaborador</u>	<u>BAI</u>
3%	6%

Tanto os colaboradores como o Banco poderão a qualquer momento realizar contribuições voluntárias adicionais para as contas individuais dos colaboradores, desde que, no caso de contribuições do Banco, de acordo com um critério objectivo e idêntico para todos.

Durante o ano de 2015 as responsabilidades com os ex-participantes com direitos adquiridos e pensionistas foram anuladas por acordo com os respectivos beneficiários, pelo que a 31 de Dezembro de 2015 o fundo de pensões passou a ser exclusivamente de Contribuição Definida.

O banco depositário para o Fundo de Pensões BAI é o Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O gestor de investimentos do Fundo de Pensões BAI é A ÁUREA – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“ÁUREA – SDVM, S.A.”) criada nos termos do Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/13, de 09 de Outubro que aprova o Regime Jurídico das Sociedades Correctoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários.



2. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os registos contabilísticos desde 1 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Em resultado de directivas aplicadas pelo Banco Nacional de Angola, em complemento às normas cambiais em vigor na República de Angola – designadamente, Artigo 3º nº2 do Aviso 3/09 e Artigo 9º da Lei 5/97 de 27 de Junho, os pagamentos realizados entre residentes cambiais, especificamente entre o empregador (Associado BAI) e beneficiário de um regime de pensões (Participantes do Fundo de Pensões BAI), deverão ser sempre feitos em moeda nacional.

Assim, de forma a conjugar os princípios reguladores da actividade das entidades gestoras dos Fundos de Pensões (estabelecidos no Decreto nº25/98 de 7 de Agosto) e as directivas e normas cambiais actualmente em vigor na República de Angola, a Nossa Seguros processa, calcula e realiza todas e quaisquer operações financeiras no âmbito do Fundo de Pensões BAI em moeda nacional.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADOPTADOS

a) Geral

As demonstrações financeiras foram apresentadas em harmonia com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Fundos de Pensões e em conformidade com as normas emanadas pela ARSEG. As contas foram preparadas segundo a conversão dos custos históricos e na base da continuidade das operações em conformidade com os conceitos contabilísticos fundamentais da prudência e especialização dos exercícios.

b) Contribuições

As contribuições para o fundo, efectuadas pela Associada e pelos participantes são registadas quando efectivamente recebidas (registo em base de caixa), na rubrica contribuições da Demonstração de resultados.



c) Pensões

As pensões são registadas quando efectivamente pagas, na rubrica de pensões de reforma e pensões de morte. Existem a 31 de Dezembro de 2024, 50 beneficiários na situação de pensionistas, e os mesmos já se encontram a receber a sua pensão.

d) Comissões

As comissões registadas pelo fundo resumem-se em comissões de gestão e de custódia em que a comissão de gestão é paga à sociedade gestora “Nossa Seguros” ao passo que a comissão de custódia é paga a sociedade de distribuições de valores mobiliárias, que por sua vez efectua a gestão e custódia dos valores das obrigações de tesouro e outros investimentos mobiliários.

A Comissão de gestão a pagar à entidade gestora do fundo é apurada pela seguinte tabela, calculada anualmente sobre o valor líquido global do Fundo antes do cálculo da taxa a pagar à entidade reguladora:

Valor do Fundo	Comissão
Até USD 30.000.000	3,00%
De USD 30.000.000 a USD 35.000.000	2,50%
Superior a USD 35.000.000	2,00%

e) Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros, quando cotados, são valorizados ao seu valor de mercado, entendido este como o valor de cotação à data do balanço. Quando não cotados, são avaliados com base numa apreciação prudente do seu valor provável de realização, não podendo exceder os seguintes valores:

- I. Acções e quotas: ao valor que proporcionalmente lhes corresponde nos capitais próprios da empresa, de acordo com as últimas demonstrações financeiras aprovadas;
- II. Obrigações: ao valor de aquisição, acrescido do prémio ou desconto
- III. Unidades de Participação: ao valor patrimonial fornecido e publicado pela respectiva entidade gestora.

Os activos financeiros detidos pelo fundo respeitam Obrigações do Tesouro sendo registado ao custo de aquisição. Adicionalmente, o fundo detém Obrigações em Moeda Estrangeira (USD) e

Obrigações do Tesouro indexadas a USD valorizadas ao contravalor em AOA na data de balanço e o respectivo resultado potencial registado em diferenças cambiais não realizadas na demonstração de resultados do Fundo.

Os imóveis são reconhecidos ao valor de mercado sendo avaliados por perito independente anualmente.

Caso o imóvel tenha sido adquirido há menos de um ano, o valor a considerar deve ser o menor, entre o valor de aquisição e o valor resultante da avaliação que conduziu à compra.

O valor de mercado dos imóveis é determinado recorrendo a avaliações de peritos devidamente credenciados, externos à Companhia. A Influência da conjuntura económica e financeira, bem como a capacidade de mercado em transaccionar as ofertas disponíveis são determinantes na obtenção desse valor de mercado. Assim a realização do valor destes activos estará muito dependente da evolução das condições macroeconómicas e do mercado mobiliário.

f) Especialização dos Exercícios

Os acréscimos e diferimentos, excepto quando no referido nas alíneas b) e c), são registados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, pelo qual, são reconhecidos à medida que são gerados independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

g) Diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor nas datas das transacções e as vigentes nas datas dos recebimentos, dos pagamentos ou na data do Balanço, são registadas como acréscimos e decréscimos no valor do Fundo.

MOEDA	2024	2023
USD	912,000	828,800
EUR	949,483	915,990

h) Impostos Industrial

A empresa encontra-se sujeita à tributação em sede Imposto Industrial (Regime Geral). O Imposto é calculada à taxa nominal de 14%.

i) Imposto sobre aplicações de capitais

O Imposto sobre a Aplicação de Capitais incide sobre os rendimentos provenientes das aplicações de capitais. O Fundo de Pensões está isento do IAC para os seus rendimentos, de acordo a alínea c) do número 1 do artigo 23º do Código dos Benefícios Fiscais. Os rendimentos, incluindo os reembolsos pagos por Fundos de Pensões e outros regimes complementares de segurança social, que garantam exclusivamente o benefício de reforma, complemento de reforma, invalidez ou sobrevivência, incapacidade para o trabalho, desemprego e doença grave, beneficiam de redução de 50% da taxa do Imposto sobre Aplicação de Capitais.

j) Imposto sobre Valor Acrescentado

O Fundo encontra-se no Regime Geral do IVA, nos termos da Lei 7/19 de 24 de Abril, alterado pela lei 17/19 que aprova o código do imposto sobre o valor acrescentado. Embora esteja enquadrado no regime geral, nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 12º do CIVA, estão isentos de IVA os fundos de pensões e as comissões de gestão das sociedades gestoras, por estarem enquadradas no conceito de gestão de fundos comuns de investimento, constante no anexo III do Código do IVA e no instrutivo nº. 0037/GACA/GJ/DSIVA/AGT/2021.

4. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica respeita integralmente a depósitos à ordem e à prazo detido pelo Fundo.

Os depósitos à ordem e à prazo, existentes em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 resumem-se da seguinte forma:

Rubricas	2024	2023
Depósitos à ordem BAI - AKZ	37 773 611	2 940 346
Depósitos à prazo BAI - AKZ	120 000 000	-
Total	157 773 611	2 940 346




5. IMÓVEIS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Rubricas	Valor Bruto	Valor Reavaliado	Valor Líquido 2024	Valor Líquido 2023
Imóveis:				
Fracções nº5B_ Edifício MIKO Bloco B	141 963 150	0	141 963 150	141 963 150
Fracções nº4C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000	0	178 570 000	178 570 000
Fracções nº5C_ Edifício MIKO Bloco B	178 570 000	0	178 570 000	178 570 000
Total	499 103 150	0	499 103 150	499 103 150

Os valores registados nesta rubrica resultam dos valores das fracções do Edifício MKO constituídas em propriedade horizontal.

6. INVESTIMENTOS FINANCEIROS:

Os investimentos financeiros detidos pelo fundo a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 respeitam maioritariamente a Obrigações do Tesouro.

Em 31 Dezembro de 2024 e 2023 a decomposição dos investimentos financeiros é a seguinte:




Descrição	Quantidade	2024	Quantidade	2023
		Montante		Montante
Obrigações de Tesouro AOA				
AOUGDOHA21A3	10 900	1 072 997 622	10 900	1 007 493 723
AOUGDOHM21A8	20 990	2 079 445 530	20 990	1 982 730 177
AOUGDOHN23A2	252 004	262 580 802		
AOUGDOIM21B4	17 712	1 679 533 461	17 712	1 603 283 566
AOUGDOJG22B2	2 547	267 985 738		
AOUGDOJG23D6	157 931	176 034 317		
AOUGDOJM22A2	42 571	4 485 864 314	33 281	3 463 462 677
AOUGDOKG18A0	7 620	731 879 446	7 620	680 364 853
AOUGDOLA22A3	43 612	4 778 965 967	36 807	4 060 817 785
AOUGDOLU23A9	764 328	847 301 631		
AOUGDOML22B6	5 144	539 133 180		
AOUGDONA22A9	38 724	4 332 339 093	37 202	4 234 388 517
AOUGDONJ23A8	50 029	5 202 265 750	30 424	3 210 878 722
AOUGDOOI23A8	2 772 059	3 262 232 736		
AOUGDXKG18A1	565	531 061 968	565	378 192 114
AOUGDXKS18A6	486	453 108 813	486	324 230 599
AOUGDOGA21A5			4 670	459 030 452
AOUGDOHL20A2			14 299	1 386 584 795
AOUGDOHL20B0			22 592	2 178 972 046
AOUGDOHM20C6			1 016	100 310 086
Obrigações de Tesouro USD				
AOUGDEOJ23A7	295	268 244 335		
AOUGDEOU23A4	296	270 638 873		
Obrigações de outros emissores				
AOSNLEDOFA16	53 589	535 890 000	53 589	535 890 000
Total	4 241 402	31 777 503 574	292 153	25 606 630 111
<hr/>				
Acções				
AOBAIAAAAA05	22 061	1 235 195 390	21 099	738 465 000
AOBDVAAAAA05	1 722	39 433 800		
AOENSAAAAA05	2 736	51 984 000		
	26 519	1 326 613 190	21 099	738 465 000
Total	4 267 921	33 104 116 764	313 252	26 345 095 111



7. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2024 o Fundo de Pensões BAI não detinha outros activos financeiros que não estejam mencionados no ponto cinco (6).

8. DEVEDORES E CREDORES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresentava o seguinte detalhe:

Rubricas	2024	2023
Devedores:		
Arrendatários dos Imóveis (a)	27 258 584	4 673 797
Total	27 258 584	4 673 797
Credores		
Estado		
Imposto de Selo	226 462	178 322
Retenção na fonte 6,5% (b)	826 733	470 048
Imposto Sobre Aplicação de Capitais (c)	3 380 548	5 444 750
Outros		
Entidade gestora (d)	97 599 988	23 046 877
Prestadores de Serviços	398 000	398 000
Prestadores de Serviços Estrangeiros (e)	11 892 238	6 761 455
Valores a regularizar (f)	7 971 065	8 776 901
Total	122 295 033	45 076 353

- A rubrica devedores – arrendatários dos imóveis, corresponde as rendas facturadas e não pagas no decorrer do exercício de 2024, tendo como arrendatários as entidades de Advangola – Planos de Saúde (SU), Lda e Swire Energy Services Angola, Lda. O saldo é referente às facturas da Swire.
- A rubrica Retenção na Fonte, corresponde aos montantes que foram retidos nas facturas de prestação de serviço de apoio actuarial.
- O Imposto Sobre Aplicação de Capitais, corresponde aos montantes retidos aos reembolsos pagos pelo fundo aos participantes/beneficiários.
- A rubrica credores – entidade gestora, corresponde aos valores que a Entidade Gestora empresta ao Fundo para investimentos em Obrigações de Tesouro.
- A rubrica credores – prestadores de serviços estrangeiros, corresponde às facturas de prestação de serviço de apoio actuarial.




- f) Os valores a regularizar correspondem aos depósitos feitos na conta à ordem do Fundo, que se encontram por alocar.

9. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

9.1. OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS - ACTIVO

Em 31 de Dezembro 2024 e 2023, os saldos activos desta rubrica respeitam integralmente a juros a receber decorrentes das Obrigações:

Rubricas	2024	2023
De Dívida pública		
Obrigações de Tesouro AOA		
AOUGDOHA21A3	43 480 220	43 242 623
AOUGDOHM21A8	103 326 464	102 758 736
AOUGDOHN23A2	5 178 613	
AOUGDOIM21B4	87 691 525	87 209 703
AOUGDOJG22B2	15 946 435	
AOUGDOJG23D6	12 245 446	
AOUGDOJM22A2	259 130 383	201 468 911
AOUGDOKG18A0	37 768 696	37 768 696
AOUGDOLA22A3	206 078 681	172 972 787
AOUGDOLU23A9	13 669 712	
AOUGDOML22B6	40 606 848	
AOUGDONA22A9	192 130 615	183 570 525
AOUGDONJ23A8	358 223 954	217 845 761
AOUGDOOI23A8	107 436 430	
AOUGDXKG18A1	12 844 428	11 672 651
AOUGDXKS18A6	10 049 328	9 082 368
AOUGDOGA21A5		18 246 175
AOUGDOHL20A2		113 478 885
AOUGDOHL20B0		155 995 304
AOUGDOHM20C6		4 259 705
Obrigações de Tesouro USD		
AOUGDEOJ23A7	1 005 206	
AOUGDEOU23A4	9 976 487	
Obrigações de outros emissores		
AOSNLEDOFA16	28 237 850	28 082 697
	1 545 027 320	1 387 655 526
Depósitos a Prazo	8 219	-
	8 219	-
Total	1 545 035 539	1 387 655 526



A conta juros a receber apresenta a especialização dos juros das aplicações financeiras que foram considerados como proveitos durante o exercício e ainda não foram liquidados e/ou recebidos em 31 de Dezembro de 2024.

9.2. OUTROS ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS – PASSIVO

Os saldos passivos destas rubricas respeitam a custos reconhecidos no exercício corrente de acordo com o princípio da especialização:

Rubricas	2024	2023
Acréscimos:		
Comissões da Entidade Gestora (a)	703 705 770	700 825 695
Contribuição ARSEG (b)	35 740 730	29 137 374
Total	739 446 500	729 963 069

- O acréscimo da comissão de gestão corresponde ao montante a pagar à Sociedade Gestora, calculada anualmente sobre o valor líquido global do fundo antes do cálculo das comissões a pagar à entidade reguladora.
- O acréscimo da contribuição da ARSEG corresponde à previsão do montante a pagar à entidade de supervisão, calculada com base o Decreto Presidencial n.º 213/22, de 23 de Julho.

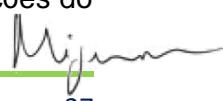
10. CONTRIBUIÇÕES

O valor das contribuições para o Fundo de Pensões em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, apresentavam o seguinte detalhe:

Rubricas	2024	2023
Dos Associados	1 546 743 301	1 381 703 330
Dos Participantes	704 664 282	717 192 433
Total	2 251 407 583	2 098 895 762

11. RENDIMENTOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os rendimentos registados nesta rubrica respeitam a juros a receber e juros já recebidos durante o ano, decorrentes dos títulos de Obrigações do

27

Tesouro e Obrigações de outros emissores públicos, de acordo com o regime da especialização dos exercícios, conforme descrito na política contabilística 3.f) e dividendos de acções. São também registados os rendimentos provenientes das rendas dos imóveis.

A decomposição dos rendimentos é a seguinte:

Rubricas	2024	2023
Rendimento variável		
Acções	98 341 723	44 351 670
Rendimento fixo		
Títulos de dívida pública	5 166 184 599	4 357 919 310
	5 264 526 323	4 402 270 979
Depósito a prazo	8 219	-
Outros rendimentos - imóveis	93 193 089	88 149 693
	93 201 308	88 149 693
Total	5 357 727 631	4 490 420 672

12. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor registado nesta rubrica decompõe-se conforme segue:

Rubricas	2024	2023
Proveitos e Ganhos Financeiros		
Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações	523 324 539	136 491 514
Diferenças de câmbio	290 376 702	893 779 746
Total	813 701 241	1 030 271 260

A rubrica de Resultado de Avaliação/Alienação/ Reembolso de Aplicações é composto pela mais-valia da reavaliação dos instrumentos financeiros de rendimento variável (acções). Ver nota 6.

13. OUTROS ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

Em 31 de Dezembro de 2024 o valor registado nesta rubrica decompõe-se conforme segue:




Rubricas	2024	2023
Outros acréscimos		
Diferenças de câmbio não realizadas (a)	-	-
Outros Ganhos	-	23 634 624
Total	-	23 634 624
Outros decréscimos		
Outras Despesas (b)	21 134 391	8 268 899
Total	21 134 391	8 268 899

Na rubrica “Diferenças de câmbio não realizadas” encontram-se registadas as actualizações das obrigações da carteira de investimentos indexadas a USD (OTTXC) e obrigação em moeda estrangeira, em função da taxa de câmbio a 31 de Dezembro de 2024.

Na rubrica outras despesas encontram-se registados os encargos de avaliações actuariais e os ajustamentos referentes a comissão de gestão de 2022 e 2023.

14. PENSÕES E CAPITAIS VENCIDOS

Respeitam a pagamentos efectuados até 31 de Dezembro de 2024 e 2023, aos Beneficiários do Fundo.

A decomposição das pensões e capitais vencidos é a seguinte:

Rubricas	2024	2023
Pensões vencidas de velhice	41 857 429	40 758 988
Reembolsos Pagos	461 630 163	158 291 618
Total	503 487 593	199 050 606

15. COMISSÕES

A decomposição das comissões a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:




Rubricas	2024	2023
Comissão de gestão	703 504 928	700 624 854
Contribuições à ARSEG	36 013 021	47 508 037
Comissão de Depositário	47 880 490	52 335 628
Outras comissões - Comissão de Custódia	71 705 492	90 856 153
Total	859 103 931	891 324 673

Nesta rubrica estão registadas a comissão da sociedade gestora do fundo, as contribuições da ARSEG, bem como as comissões de custódia pagas ao BNA e à AUREA pelo registo e controlo dos títulos e valores mobiliários em carteira.

16. DESPESAS BANCÁRIAS

A decomposição da rubrica a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

Rubricas	2024	2023
Despesas Bancárias	442 893	84 832
Total	442 893	84 832

Na rubrica despesas bancárias encontram-se registadas as despesas resultantes das transacções financeiras no banco nomeadamente: despesas de manutenção de conta, despesas com a emissão de extratos bancários, despesas de expediente, despesas de confirmação de saldos da conta e as despesas de aquisição de títulos, sendo estas últimas as mais representativas do valor desta rubrica.

17. IMPOSTOS

A decomposição da rubrica de impostos a 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

Rubricas	2024	2023
Imposto de Selo (a)	767 029	1 419 377
Imposto Predial (b)	13 978 963	13 024 970
Imposto sobre valor acrescentado (c)	16 804 045	20 059 319
Total	31 550 037	34 503 666




30

- a) A rubrica Imposto de Selo, corresponde aos valores pagos dos recebimentos das rendas, conforme disposto no art.º 15.º do n.º 16 do OGE 2023, conjugado com o DLP n.º3/14, de 21 de Outubro, na verba 23.3, a taxa aplicável para os recibos de quitação é de 1%.
- b) A rubrica Imposto Predial (“IP”) regista os montantes retidos do referido imposto, que incide sobre as rendas dos imóveis detidos pelo Fundo.
- c) A rubrica Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”) corresponde ao valor do IVA suportado das facturas relativas a prestações de serviços.

18. COMPOSIÇÃO DOS ACTIVOS DO FUNDO DE PENSÕES

O artigo 24º do decreto nº 25/98, que aprova o regulamento do Fundo de Pensões, define as aplicações financeiras que são permitidas aos Fundos de Pensões.

Por outro lado, nos termos do Artigo 12º do Decreto nº16/03, as regras de decomposição das aplicações financeiras, tendo em conta a evolução do mercado financeiro nacional e a existência real do mercado de capitais, devem adequar-se ao tipo de estrutura de responsabilidades assumidas pelo Fundo, de modo a garantir a segurança, rendimento e liquidez, devendo ser assegurada uma diversificação e dispersão adequada dessas aplicações, limitando a níveis prudentes aquelas que, pela sua natureza ou qualidade do emitente apresentam elevado grau de risco.

Neste sentido, esta legislação define adicionalmente a estrutura que deve ser seguida na composição da carteira de activos dos Fundos de Pensões e as regras prudenciais e de diversificação de risco a seguir nas aplicações a considerar por Fundo de Pensões.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 a decomposição dos investimentos é a seguinte:





Rubricas	2024	2023		
	Valor	%	Valor	%
Títulos de rendimento fixo				
De Dívida pública				
Obrigações do tesouro	31 241 613 574	92,5%	25 070 740 111	93,4%
Obrigações de outros emissores	535 890 000	1,6%	535 890 000,00	2,0%
	31 777 503 574	94,1%	25 606 630 111	95,4%
Títulos de rendimento variável				
Acções	1 326 613 190	3,9%	738 465 000	2,8%
	1 326 613 190	3,9%	738 465 000	2,8%
Investimentos em Imóveis				
Fracções nº5B_ Edificio MIKO Bloco B	141 963 150	0,4%	141 963 150	0,01
Fracções nº4C_ Edificio MIKO Bloco B	178 570 000	0,5%	178 570 000	0,01
Fracções nº5C_ Edificio MIKO Bloco B	178 570 000	0,5%	178 570 000	0,01
	499 103 150	1,5%	499 103 150	1,9%
Disponibilidades				
Depósitos à Ordem	37 773 611	0,1%	2 940 346	0,0%
Depósitos à Prazo	120 000 000	0,4%	0	0,0%
	157 773 611	0,1%	2 940 346	0,0%
	33 760 993 526	100%	26 847 138 607	100%

Em 31 de Dezembro de 2024 os investimentos apresentavam a seguinte composição no valor total da carteira, de acordo com os limites estabelecidos no artigo 12º do Decreto nº16/2003 de 21 de Fevereiro:

Rubricas	Valor	Limite de n.º 16/2003	%
Títulos de rendimento fixo			
De Dívida pública			
Obrigações do tesouro	31 241 613 574	22% a 70%	92,5%
	31 241 613 574	22% a 70%	92,5%
Obrigações de outros emissores	535 890 000		1,6%
	535 890 000	19% a 60%	1,6%
Títulos de rendimento variável			
Acções	1 326 613 190		3,9%
	1 326 613 190	Até 25%	3,9%
Investimentos em Imóveis			
Fracções nº5B_ Edificio MIKO Bloco B	141 963 150		0,4%
Fracções nº4C_ Edificio MIKO Bloco B	178 570 000		0,5%
Fracções nº5C_ Edificio MIKO Bloco B	178 570 000		0,5%
	499 103 150	12,5% a 45%	1,5%
Disponibilidades			
Depósitos à Ordem	37 773 611		0,112%
Depósitos à Prazo	120 000 000		0,355%
	157 773 611	9% a 30%	0,112%
Total	33 760 993 526		100%

Dada a limitação de Títulos de rendimento fixo no mercado, a Nossa Seguros adequa a sua gestão de investimentos ao perfil do Fundo de Pensões, investindo nos activos disponíveis no mercado em termos de maturidade e risco.

19. PARTES RELACIONADAS

O Fundo de Pensões BAI recebe contribuições de empresas do grupo referentes a colaboradores em comissão de serviço relativas à parte da contribuição do Participante, sendo que o Banco Angolano de Investimento ("BAI") efectua as relacionadas com as contribuições do Associado. As contribuições mencionadas são efectuadas pelas seguintes entidades relacionadas: Academia BAI, Áurea, Nossa Seguros, Griner e Fundação BAI.

Os saldos mantidos com as partes relacionadas respeitam a depósitos à ordem, com o Banco BAI, no montante de 37 773 611 AKZ e 2 940 345 AOA em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 respectivamente.

No que respeita às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 estas respeitam essencialmente às contribuições efectuadas pela Associada ao Fundo, no montante de AKZ 2 251 407 583 e 2 098 895 762 AKZ respectivamente, e às comissões de gestão a pagar à Sociedade Gestora (Nossa Seguros) no montante de 703 504 928 AKZ e 700 624 854 AKZ respectivamente.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

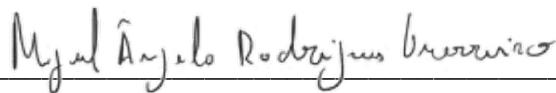
Não foram identificados eventos subsequentes relevantes.

Luanda, 25 de Abril de 2025

Comissão Executiva



Alexandre Teles Carreira | Presidente da Comissão Executiva



Miguel Guerreiro | Administrador Executivo